CONTRATO-PROGRAMA

Entre:

1) **Município da Marinha Grande**, pessoa coletiva de direito público, com sede na Praça Guilherme Stephens, Marinha Grande, NIPC 505 776 758, representada por Cidália Maria de Oliveira Rosa Ferreira, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal da Marinha Grande, adiante designado como entidade concedente ou primeiro outorgante

E

2) **Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental**, pessoa coletiva de direito privado sem fins lucrativos, com sede na Rua Professor Bento de Jesus Caraça, nº239, Marinha Grande, NIPC 504646796, representada por Luís Filipe Rodrigues Agostinho, na qualidade de Vice-Presidente, adiante designada como entidade beneficiária ou segundo outorgante.

É celebrado o presente contrato-programa nos seguintes termos:

Cláusula 1.ª
Objeto do contrato

O presente contrato tem por objeto a atribuição de uma subvenção pública, de natureza financeira, para a aquisição de uma viatura de nove lugares, para transporte de utentes com e sem limitações motoras, com capacidade para transportar duas cadeiras de rodas, de forma a garantir o acesso aos serviços da instituição assim como a atividade diversas, promovida pela entidade beneficiária.

Cláusula 2.ª
Obrigações do segundo outorgante

Constituem obrigações do segundo outorgante:

a) Assegurar a execução integral e atempada da aquisição e manutenção da carrinha de nove lugares, para transporte de utentes com e sem limitações motoras, com capacidade para transportar duas cadeiras de rodas, de forma a garantir o acesso aos serviços da instituição assim como a atividade diversa;
b) Assegurar a afetação do equipamento comparticipado à prática das atividades da entidade
c) Assegurar a execução integral dos termos do presente contrato;
d) Afetar todos os apoios financeiros, materiais e logísticos concedidos exclusivamente à execução do programa objeto deste contrato;
e) Informar de imediato a entidade concedente de quaisquer factos que sejam suscetíveis de perturbar a normal execução do contrato;
f) Prestar consentimento expresso para a consulta da respetiva situação tributária e da situação contributiva pelos serviços da entidade concedente, nos termos da lei;
g) Incluir nos seus relatórios anuais de atividades uma referência expressa à execução do contrato-programa;
h) Elaborar e enviar à entidade concedente, até 31 de março de 2020, um relatório final sobre a execução do contrato-programa, designadamente sobre os resultados alcançados e os custos envolvidos (receitas e despesas), acompanhado de documentos comprovativos da despesa e de documentos oficiais e/ou públicos relativos à aquisição, com inclusão de fotografias;
i) Prestar quaisquer informações ou apresentar documentos solicitados pela entidade concedente que respeitem à execução do programa e os que sustentem os relatórios de execução;
j) Dar conhecer aos seus associados, dirigentes, beneficiários e outros, a celebração deste contrato-programa.

Praça Guilherme Stephens
2430-522 Marinha Grande
(00351) 244 573 300 tel
(00351) 244 561 710 fax
geral@cm-mgrande.pt
www.cm-mgrande.pt
NIF 505776758

Cláusula 3.ª
Período de vigência do contrato

1 - O presente contrato vigora até ao cumprimento de todas as obrigações assumidas pela entidade beneficiária.
2 - O contrato não tem uma duração superior a três anos, a contar da data da sua celebração.

Cláusula 4.ª
Comparticipação financeira

1 - O primeiro outorgante compromete -se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através de subsídio, no montante de 40.000,00€ (quarenta mil euros), para a aquisição de uma viatura de nove lugares, para transporte de utentes com e sem limitações motoras, com capacidade para transportar duas cadeiras de rodas, de forma a garantir o acesso aos serviços da instituição assim como a atividade diversa, objeto do presente contrato.
O apoio financeiro corresponde ao valor dos custos previstos para a prossecução do objeto do contrato-programa na componente relativa à aquisição da carrinha de nove lugares.
3 - A comparticipação financeira é liquidada após a celebração do contrato-programa;
4 - Para efeitos do disposto no número anterior a entidade beneficiária de apoios financeiros deve prestar consentimento expresso para a consulta da respetiva situação tributária pelos serviços da entidade concedente;
5 - O pagamento da comparticipação financeira depende da inexistência, à data do mesmo, de uma situação de incumprimento por parte do beneficiário das suas obrigações fiscais e para com a segurança social.
6 - A despesa inerente a este contrato será satisfeita por dotação existente na seguinte classificação económica: 06/040701; compromisso n.º 2019/1203;
7 - Em caso algum, será efetuado pelo primeiro outorgante qualquer pagamento no âmbito do presente contrato no ano de 2020 e subsequentes.
8 - Apenas serão suportados os encargos diretamente relacionados com objeto do presente contrato e até ao limite estabelecido no n.º 1.

Cláusula 5.ª
Colaboração entre as partes

O segundo outorgante compromete-se a assegurar uma estreita colaboração com o primeiro outorgante, com vista ao correto acompanhamento e execução deste Contrato e, em especial, a assegurar princípios de boa gestão financeira, tendo em conta a relação do custo/benefício da aquisição de uma viatura de nove lugares, para transporte de utentes com e sem limitações motoras, com capacidade para transportar duas cadeiras de rodas, de forma a garantir o acesso aos serviços da instituição assim como a atividade diversas.

Cláusula 6.ª
Acompanhamento e controlo deste contrato

1 - O primeiro outorgante exerce a fiscalização da execução do contrato-programa, podendo realizar, para o efeito, inspeções, inquéritos e sindicâncias ou determinar a realização de uma auditoria por entidade externa.
2 - A entidade beneficiária deve prestar à entidade concedente da comparticipação financeira todas as informações por esta solicitadas acerca da execução do presente contrato.
3 - A entidade beneficiária deve organizar e arquivar autonomamente a documentação justificativa da aplicação dos apoios concedidos.
4 - O primeiro outorgante reserva-se o direito de, a todo o tempo, solicitar a apresentação da documentação referida no número anterior.
5 - A fiscalização das obrigações enunciadas nas alíneas a) a c), da cláusula 2.ª, deve ser assegurada, pelos serviços municipais responsáveis pela gestão do presente contrato, pelo período mínimo de três anos, a contar da data da sua celebração.

Praça Guilherme Stephens
2430-522 Marinha Grande
(00351) 244 573 300 tel
(00351) 244 561 710 fax
geral@cm-mgrande.pt
www.cm-mgrande.pt
NIF 505776758

6 - A fiscalização a que se refere o número anterior é objeto do relatório anual fundamentado, a elaborar até ao termo do mês de agosto de cada ano, e é obrigatoriamente instruído com documentos comprovativos oficiais e/ou públicos.
7 - O cumprimento, pelo período de três anos a contar da data da celebração do contrato, das obrigações enunciadas nas alíneas a) e b), da cláusula 2.ª, constitui condição para o recebimento de quaisquer outros benefícios atribuídos pelo primeiro outorgante.
8 - O segundo outorgante deve apresentar ainda, até 31 de março de 2020, relatório de receitas e despesas no âmbito do presente contrato, com inclusão de fotografias, assim como os documentos comprovativos, de todas as despesas efetuadas, relativas ao presente contrato, para efeitos de certificação dos originais das faturas, recibos e extratos bancários comprovativos do desconto do cheque ou outra forma de pagamento utilizada.
9 - A entidade beneficiária deve ainda mencionar no relatório final, constante do número anterior, se recebeu qualquer outro apoio proveniente de uma entidade pública, que seja suscetível de se refletir no cômputo global do apoio concedido em função do valor total do apoio considerado.

Cláusula 7.ª
Gestão e manutenção

1 - Os bens adquiridos ao abrigo do presente contrato integram o património da APPACDM- Associação Portuguesa de Pais e Amigos de Cidadão Deficiente Mental, não sendo possível a sua alienação, oneração, arrendamento, concessão ou promessa de venda sem prévia e expressa autorização da Câmara Municipal.
2 - A gestão e manutenção da carrinha são da exclusiva responsabilidade da APPACDM.
3 - A garantia de afetação futura dos bens aos fins do contrato é assegurada através da fiscalização continuada e sistemática pelos serviços municipais responsáveis pela gestão deste contrato e pela condição prevista no n.º 7, da cláusula 6.ª

Cláusula 8.ª
Revisão do contrato-programa

Qualquer alteração ou adaptação ao presente contrato carece de prévio acordo do primeiro outorgante, a prestar por escrito.

Cláusula 9.ª
Suspensão

Os benefícios financeiros concedidos ao abrigo do presente contrato suspendem-se se a entidade beneficiária se encontrar, em qualquer momento, em situação de incumprimento das suas obrigações fiscais para com a segurança social ou para com a entidade concedente.

Cláusula 10.ª
Cessação

1 - O presente contrato cessa:
a) Quando estejam concluídas todas as obrigações assumidas pelo segundo outorgante;
b) Quando por causa imputável à entidade responsável pela execução do programa, se torne objetiva e definitivamente impossível a realização dos seus objetivos;
c) Quando a entidade concedente do apoio exerça o direito de resolver o contrato;
d) Quando não forem apresentados os documentos comprovativos do cumprimento das suas obrigações fiscais, de contribuições para a segurança social e de quaisquer obrigações de natureza pecuniária perante a entidade concedente, conforme artigo 6º do regulamento municipal de atribuição de apoios ou benefícios a entidades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra.
e) Quando não forem apresentadas as informações e ou documentos a que se refere a alínea h) da cláusula 2.ª.
2 - A cessação do contrato efetua-se através de notificação dirigida à parte outorgante, no prazo máximo de 30 dias a contar do conhecimento do facto que lhe serve de fundamento.

Praça Guilherme Stephens
2430-522 Marinha Grande
(00351) 244 573 300 tel
(00351) 244 561 710 fax
geral@cm-mgrande.pt
www.cm-mgrande.pt
NIF 505776758

3 - A cessação antecipada do contrato é precedida de audiência do segundo outorgante, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

Cláusula 11.ª
Direito à restituição

1 - O incumprimento culposo do contrato-programa, por parte da entidade beneficiária da comparticipação financeira, confere à entidade concedente o direito a reaver todas as quantias pagas, quando se verifique a impossibilidade de realização dos fins essenciais do programa.
2 - O incumprimento do n.º 1, da cláusula 7.ª implica a devolução, parcial ou total, da comparticipação financeira objeto deste contrato, em função dos respetivos efeitos, pela qual respondem solidariamente os membros da direção do segundo outorgante.

Cláusula 12.ª
Publicidade

Todas as ações realizadas ao abrigo deste contrato-programa, quando publicitadas ou divulgadas por qualquer forma, devem, obrigatoriamente, fazer referência à comparticipação assumida pela Câmara Municipal no seu desenvolvimento, fazendo a menção: "*Com o apoio da Câmara Municipal da Marinha Grande*" e respetivo logótipo.

Cláusula 13.ª
Omissões

1. Os casos omissos no presente contrato-programa são supridos por recurso ao disposto no Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios ou Benefícios a Entidades de Natureza Social, Cultural, Desportiva, Recreativa ou Outra.
2. Quaisquer outras situações serão resolvidas pela Câmara Municipal da Marinha Grande.

Cláusula 14.ª
Efeitos

1. O presente contrato produz efeitos, a partir da data da deliberação.
2. O presente contrato-programa foi aprovado através de deliberação de Câmara Municipal de 02 de setembro de 2019.

Marinha Grande, 13 de SETEMBRO de 2019

O Primeiro Outorgante

O Segundo Outorgante

Praça Guilherme Stephens
2430-522 Marinha Grande
(00351) 244 573 300 tel
(00351) 244 561 710 fax
geral@cm-mgrande.pt
www.cm-mgrande.pt
NIF 505776758

CÂMARA MUNICIPAL DO CONCELHO DE MARINHA GRANDE
1 JUL. 2019
ENTRADA

Município da Marinha Grande
Câmara Municipal

REQUERIMENTO DE CANDIDATURA

ATRIBUIÇÃO DE APOIOS OU BENEFÍCIOS A ENTIDADES DE NATUREZA SOCIAL, CULTURAL, DESPORTIVA, RECREATIVA OU OUTRA

PROGRAMA DE APOIO A INFRAESTRUTURAS	**ANO**	**2018**

Nome	Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental																						
Morada	Rua Professor Bento de Jesus Caraça, 239																						
Código Postal	2430-231 Marinha Grande																						
NIF	504646796							Telefone / Telemóvel							244503798								
NIB	0	0	3	5	0	0	0	0	0	0	1	7	2	6	4	6	0	3	3	0	5		
Nome do Responsável	Luís Filipe Rodrigues Agostinho																						
Cargo	Vice-Presidente																						

DESIGNAÇÃO DO PROJETO

Aquisição de uma viatura de nove lugares, para transporte de utentes com e sem limitações motoras, com capacidade para transportar duas cadeiras de rodas, de forma a garantir o acesso aos serviços da instituição assim como a atividades diversas.

DESCRIÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO A REALIZAR

A missão da APPACDM da Marinha Grande é promover os reais interesses da pessoa com deficiência, incapacidade ou em risco de exclusão social, através de uma intervenção integrada de serviços.
De forma a garantir a qualidade dos serviços prestados é fundamental dar resposta às necessidades dos utentes e seus familiares. E uma das necessidades que tem vindo a ser cada vez mais notória é a aquisição de transportes adaptados às dificuldades de locomoção dos utentes.
A esperança média de vida tem vindo a aumentar, e isso reflete-se nas dificuldades de locomoção dos utentes da instituição que, devido à sua condição, apresentam sinais de envelhecimento mais precoces.
A instituição também têm utentes com multideficiência, que se deslocam em cadeiras de rodas.
Torna-se imprescindivel adquirir uma carrinha, que permita levar utentes mais dependentes, possibilitando-lhes assim experiências diferentes de acordo com os seu interesses e promovendo a sua integração na comunidade.

OBJETIVOS/METAS QUE SE PROPÕE ATINGIR

Aumentar o número de entes que podem usar os transportes da instituição;
Melhorar as condições de transporte de alguns utentes;
Evitar problemas de saúde a colaboradores e familiares, (esforços no apoio à entrada e saída das carrinhas);
Aumentar a interação com a comunidade, através de saídas ao exterior;
Melhorar globalmente a qualidade dos serviços prestados e o bem-estar dos utentes.

QUANTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS ESPERADOS COM A EXECUÇÃO DO PROJETO

Dar resposta a mais 2 a 4 utentes diariamente e a 6 a 10 participações em eventos exteriores.

IMPORTÂNCIA E INTERESSE DO PROJETO PROPOSTO PARA O MUNICÍPIO/COMUNIDADE

Tendo em conta que a APPACDM da Marinha Grande é a única instituição do Município que trabalha na área da deficiência mental, é do interesse de toda a comunidade que sejam garantidas as condições para a prestação de serviços de qualidade que promovam o bem-estar dos atuais e futuros utentes da instituição.
Sendo que a maioria das pessoas com deficiência mental necessita de terceiros para cuidarem de si (quase a tempo inteiro), cabe à instituição dar voz a esta população, assim como ao Município e à comunidade, garantir o acesso aos seus direitos.
A aquisição de mais uma carrinha adaptada permite a inclusão das pessoas com deficiência na comunidade

Praça Guilherme Stephens | 2430-960 Marinha Grande | tel. 244 573 300 | fax. 244 561 710 | geral@cm-mgrande.pt | Contribuinte n. 505776758

e a participação das mesmas em atividades propostas pelo Município, como Piscina Municipal, Tocandar, Colónia de S. Pedro Moel, ida a museus concelhios, entre outras atividades.
Permite também dar resposta a alunos do sócio-educativo, que têm limitações físicas e que, como tal, não conseguem beneficiar dos transportes públicos colectivos.

RELEVÂNCIA PARA A PROJEÇÃO E DIVULGAÇÃO DO MUNICÍPIO

A APPACDM da Marinha Grande abrange utentes não só do concelho da Marinha Grande mas também de concelhos limitrofes, nomeadamente Leiria e Alcobaça. Assim, a qualidade dos serviços prestados na instituição e o apoio dado pelo Município são alargados a outras comunidades.
A aquisição se uma carrinha adaptada permite dar resposta a necessidades de pessoas dentro e fora do concelho. Assim como a possibilidade de saídas a outros concelhos e participação com outras congéneres em atividades de âmbito local e nacional, levando o símbolo do nosso concelho.

DESCRIÇÃO DO CARÁTER INOVADOR DO PROJETO A DESENVOLVER

Veículo com nova resposta, mais confortável, funcional e seguro.

N.º DE DESTINATÁRIOS/BENEFICIÁRIOS PREVISTOS E QUAIS

A instituição apoia 80 clientes na valência de Centro de Atividades Ocupacionais, 2 na valência de sócio educativo, 12 na valência de Lar Residencial e 36 na valência de Formação Profissional. O transporte beneficia os utentes das diferentes valências.
Além disso, a instituição apoia cerca de uma dezena de utentes que se deslocam em cadeira de rodas, necessitando assim de transporte adaptado.
Além destes, vários têm dificuldades de locomoção, que têm vindo a piorar com o aumento da idade. Em lista de espera também estão candidatos que se deslocam em cadeiras de rodas.

ATIVIDADE DE CONTINUIDADE	NÃO	☐	SIM	☒	HÁ QUANTO TEMPO	40 anos

IDENTIFICAÇÃO DAS RELAÇÕES DE COMPLEMENTARIDADE COM OUTROS PROGRAMAS JÁ REALIZADOS OU EM CURSO DE EXECUÇÃO NA MESMA ÁREA OU EM ÁREAS CONEXAS, SE OS HOUVER

Praça Guilherme Stephens | 2430-960 Marinha Grande | tel. 244 573 300 | fax. 244 561 710 | geral@cm-mgrande.pt | Contribuinte n. 505776758

ORÇAMENTO DISCRIMINADO

ORÇAMENTO DA DESPESA SEM IVA		ORÇAMENTO DA RECEITA	
Designação	**Valor**	**Designação**	**Valor**
Veículo base	39 810,00 €		0,00 €
Equipamentos	17 740,00 €		0,00 €
ISV	2 012,00 €		0,00 €
SIGPU	7,80 €		0,00 €
SIGOU	1,45 €		0,00 €
Transporte e legalização	950,00 €		0,00 €
Adaptação do veículo	8 700,00 €		0,00 €
	0,00 €		0,00 €
	0,00 €		0,00 €
	0,00 €		0,00 €
	0,00 €		0,00 €
	0,00 €		0,00 €
	0,00 €		0,00 €
	0,00 €		0,00 €
	0,00 €		0,00 €
	0,00 €		0,00 €
	0,00 €		0,00 €
	0,00 €		0,00 €
	0,00 €		0,00 €
	0,00 €		0,00 €
	0,00 €		0,00 €
	0,00 €		0,00 €
	0,00 €		0,00 €
	0,00 €		0,00 €
	0,00 €		0,00 €
	0,00 €		0,00 €
	0,00 €		0,00 €
	0,00 €		0,00 €
	0,00 €		0,00 €
	0,00 €		0,00 €
	0,00 €		0,00 €
	0,00 €		0,00 €
	0,00 €		0,00 €
	0,00 €		0,00 €
	0,00 €		0,00 €
	0,00 €		0,00 €
	0,00 €		0,00 €
TOTAL DO ORÇAMENTO DA DESPESA	49807,00 €	**TOTAL DO ORÇAMENTO DA RECEITA**	0,00 €

Praça Guilherme Stephens | 2430-960 Marinha Grande | tel. 244 573 300 | fax. 244 561 710 | geral@cm-mgrande.pt | Contribuinte n. 505776758

FORAM SOLICITADOS OU ESPERAM RECEBER OUTROS APOIOS FINANCEIROS/LOGÍSTICOS:	SIM	☐	NÃO	☒

QUAIS E DE QUE ENTIDADES

MONTANTE DO APOIO FINANCEIRO PRETENDIDO
100% A instituição consegue suportar os custos restantes caso o financiamento não seja feito na totalidade do orçamento, garantindo assim a sua execução.

DOCUMENTOS DE ENTREGA OBRIGATÓRIA	
- Memória descritiva e mapa de trabalhos com as quantidades e respetiva previsão de custos, com indicação expressa do montante total do investimento com IVA e respetiva taxa. Caso se aplique IVA com taxas diferentes, apresentar os valores parciais com as taxas aplicadas;	☐
- Cópia atualizada do título de registo na conservatória;	☐
- Calendário e prazo global de execução do projeto/programa de desenvolvimento desportivo, e respetivo cronograma financeiro;	☐
- Fotografias do estado atual das infraestruras e peças desenhadas do que se pretende executar no âmbito do projeto apresentado em sede de candidatura;	☐
- N.º de processo de construção da CMMG;	☐
- Cópia da licença de obras emitida pela CMMG ou comprovativo do envio de comunicação prévia à CMMG – obras isentas de controlo prévio nos termos do RJUE e RMEU;	☐
- Declaração em como a titularidade, gestão e manutenção dos bens adquiridos ou construídos ao abrigo do projeto candidatado ficará a pertencer à entidade beneficiária, ou do destino dos bens adquiridos ou construídos se a sua titularidade não ficar a pertencer à entidade beneficiária do apoio financeiro, bem como a definição da entidade responsável pela sua gestão e manutenção;	☐
- Demonstração do grau de autonomia financeira, técnica, material e humana para a execução do programa, incluindo, se for caso disso, a indicação de outras comparticipações, financiamentos ou patrocínios, e respetivas condições;	☐
- Identificação de quaisquer entidades eventualmente associadas à gestão e execução do programa, definindo a natureza da sua intervenção, os seus poderes e as suas responsabilidades;	☐
- Relações de complementaridade com outros programas já realizados ou em curso, de execução na mesma área ou em áreas conexas, se os houver;	☐
- Se estiver prevista a participação de terceiras entidades na concretização do projeto, devem estas ser igualmente identificadas na candidatura, com indicação dos respetivos direitos e obrigações;	☐
- Indicação sobre se se trata de um pedido de apoio para a realização integral de um projeto ou se se trata de um projeto a ser realizado por fases;	☐
Se se tratar de um projeto a implementar por fases:	☐
- Descrição das fases já realizadas e a realizar;	☐
- Indicação expressa da fase a concretizar e respetiva descrição;	☐
- Memória descritiva global e da fase que se pretende implementar no âmbito da candidatura;	☐
- Mapa de trabalhos por fases, com quantidades e orçamento das várias fases, com indicação expressa do montante total do investimento com IVA e respetiva taxa. Caso se aplique IVA com taxas diferentes, apresentar os valores parciais com as taxas aplicadas.	☐
- Peças desenhadas e fotografias onde seja claramente evidenciado o estado em que o objeto de candidatura se encontra antes da realização da fase de obras candidatada e através das quais seja claramente visível e comprovável a concretização da fase das obras candidatadas;	☐
- Peças desenhadas sobre o que pretende implementar em cada uma das fases;	☐

Praça Guilherme Stephens | 2430-960 Marinha Grande | tel. 244 573 300 | fax. 244 561 710 | geral@cm-mgrande.pt | Contribuinte n. 505772675

DOCUMENTOS ENTREGUES (a preencher pelos serviços)	
Último relatório de contas, quando a entidade esteja legalmente obrigada a dispor deste documento;	☐
Ata de aprovação do relatório de contas assinada pelos seus representantes legais;	☐
Autorizações para consulta da situação tributária e da situação contributiva para a segurança social;	☐
Outros documentos julgados pertinentes	☐

(ficam dispensados da apresentação destes documentos, as entidades cujos documentos já estejam na posse da Câmara Municipal)

Declaração de compromisso:

O representante da entidade assume inteira responsabilidade nos termos da lei, pela exatidão de todas as declarações e veracidade dos documentos entregues na presente candidatura. Falsas declarações implicam o indeferimento do processo.

/ /

Assinatura e Carimbo: _____

Assinatura do responsável pela receção da candidatura:

Confirmo receção dos documentos,

/ /

Observações

Praça Guilherme Stephens | 2430-960 Marinha Grande | tel. 244 573 300 | fax. 244 561 710 | geral@cm-mgrande.pt | Contribuinte n. 505776759

MOBIpeople
Tecnologia e Inovação Lda.

SODICENTRO LEIRIA
Att Exmo. Sr. Rui Simões

Coimbra, 18 de Setembro de2018

Refª: TR.290.18.MB.NM

Assunto: Proposta transformação Mercedes Benz Sprinter

Exmos. Senhores:

No seguimento da vossa estimada solicitação, vimos por este meio, remeter a nossa melhor proposta para o fornecimento de transformação Mercedes Benz Sprinter com as características e equipamentos abaixo descriminados:

- Furgão Mercedes Benz Sprinter (EE 3650 mm) – 3500kg
- Furgão completamente vidrado e forrado, com porta de correr lateral.

Descrição carroçaria base:

EQUIPAMENTO EXTERNO

- Carroçaria original MB.
- Iluminação externa original MB.
- Espelhos retrovisores externos originais MB.
- Pintura externa na cor branca MB.
- Vidros e janelas originais MB.

EQUIPAMENTO INTERIOR

- Iluminação interna no tejadilho original MB.
- Laterais em material lavável.
- Soalho em contraplacado marítimo forrado em tapete vinilico antiderrapante.

PORTAS

- Porta de serviço lado direito MB.
- Porta de motorista original MB.
- Porta dupla traseira original MB.

Rua dos Troviscais nº31 Souselas, 3020-886 Coimbra
PORTUGAL
Tel.: +351 239 432 512 Fax: +351 239 432 514
E-mail: geral@mobipeople.pt
NIF: 508 399 653

MOBIpeople
Tecnologia e Inovação Lda.

BANCOS

- Lotação: 7 lugares de passageiros + motorista + acompanhante ou/até 5 passageiros + motorista + acompanhante +2 lugares de cadeira de rodas
- 5 bancos reclináveis com:
  - Cintos de 3 pontos.
  - Apoia-braços.
- Bancos rotativo com rebatimento para lateral aplicados na traseira (1LD + 1LE).
- Bancos de passageiros forrados a pele sintética.
- Banco do motorista original MB.
- Banco acompanhante original MB.

CLIMATIZAÇÃO

- Climatização original chassis MB.

DIVERSOS (PMR)

- **Plataforma interna traseira com acionamento eletrohidrúlico.**
- **Calhas no soalho para fixação de 2 cadeiras de rodas.**
- **Fixações para 2 cadeiras de rodas (inclui cinto 3 pontos passageiro cadeira de rodas).**
- **Sinalética indicativa de transporte PMR.**
- **Degrau elétrico na porta de correr lateral.**
- **Preparação para transporte escolar (lei nº 13/2006 de 17 de Abril):**
  - Extintor 2Kg
  - Raquete de sinalização transporte escolar (2 unid)
  - Placa de transporte escolar
  - Farmácia
  - Bloqueio abertura pelo interior porta acompanhante e porta lateral deslizante.
  - Bloqueio abertura de todos os vidros (à exceção do vidro do motorista) a 1/3 da sua abertura total.
- Homologação da transformação.

Prazo de entrega: A combinar.

Validade Proposta: 60 dias

Pagamento: 30 dias.

Rua dos Troviscais nº31 Souselas, 3020-886 Coimbra
PORTUGAL
Tel.: +351 239 432 512 Fax: +351 239 432 514
E-mail: geral@mobipeople.pt
NIF: 508 399 653

MOBIpeople

Tecnologia e Inovação Lda.

PREÇO

Preço transformação apresentada ..... 8.700,00€ + IVA

Aos valores apresentados, acresce IVA à taxa

OPCIONAIS

Banco de motorista e acompanhante mesmo tecido que bancos de passageiros	390,00€
Ar condicionado sistema fluxo livre (só frio) aplicado sobre posto de motorista)	2.350,00€

Aos valores apresentados, acresce IVA à taxa legal em vigor.
Outros opcionais sob consulta

Esperando ir de encontro às vossas expectativas,
Cumprimentos,

Nuno Mendes

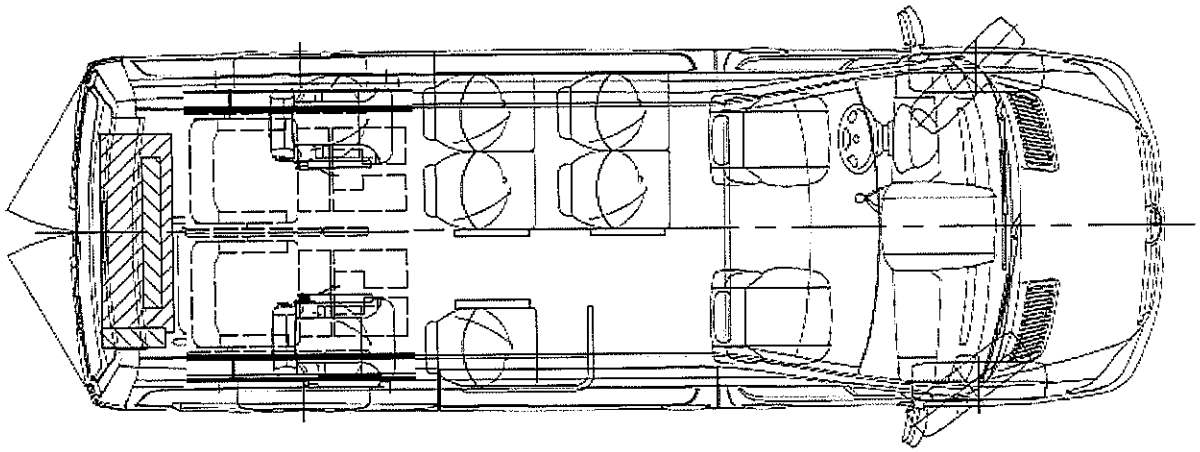

Figura nº1 –Layout proposto

Rua dos Troviscais nº31 Souselas, 3020-886 Coimbra
PORTUGAL
Tel.: +351 239 432 512 Fax: +351 239 432 514
E-mail: geral@mobipeople.pt
NIF: 508 399 653

Mercedes-Benz

Proposta

Descrição do veículo Mercedes-Benz Sprinter Tourer 316CDI/37 (3+3+3)

Gama:	Mercedes-Benz Sprinter	Potência do motor:	**120 kW** / 163 cv
Baumuster:	90773313-PC0	Distância entre eixos:	3665 mm
Cilindrada do motor:	2143 cm^3	Peso bruto:	3500 kg

Informações sobre consumo de combustível, emissões de CO2 e eficiência energética

Consumo de combustível - urbano:	Consumo de combustível: combinado:
Consumo de combustível extraurbano:	Emissões de CO2 combinadas:

Os valores indicados foram determinados conforme o método de medição estipulado. Trata-se dos "valores de CO2 NEDC" nos termos do art. 2.º, n.º 1 do Regulamento de Execução (UE) 2017/1152. Os valores de consumo de combustível foram calculados com base nestes valores.

Sodicentro - Leiria
Rui Simões

Mercedes-Benz – marca registada da Daimler AG, Estugarda, Alemanha

Mobil 916714878

Mercedes-Benz

Lista de equipamento

Pintura

		Valor em euros
MB 9147	Branco Ártico	-,--

Equipamento

		Valor em euros
duplicate codegroup level 1		
—	Ext 000	Série
Linhas de equipamento, packages, variantes		
CB1	Suspensao para conforto e preservacao da carga	Série
IG4	Estandar	Série
IG5	Basic	Série
X2S	Sprinter Tourer	Série
Chassis		
AR2	Relação diferencial i = 3,923	Série
A50	Eixo dianteiro reforçado	Série
CB7	Estabilizacao nivel I	Série
CT1	Sinoblocos	Série
RD9	Pneus sem especificação de marca	Série
RH2	Pneus 235/65 R16 C	Série
RM7	Pneus de verão	Série
RR0	Pneus de reduzida resistência ao atrito	Série
RS3	Jantes em aço 6,5 J x 16	Série
R65	Suporte da roda de reserva debaixo do chassis	Série
R87	Roda de reserva	Série
RD8	Tampões das jantes	Série
RY2	Sistema de monitorização da pressão dos pneus	Série
XG7	Variante de peso 3.500 kg de 3.200 kg	Série
Motor e transmissão		
MG3	Motor OM 651 DE 22 LA 120 kW(163Cv)/3800 rpm	Série
MP6	Motor versão EuroVI	Série
XM1	Insonorização CEE 92/97	Série
MJ8	ECO start-stop	Série
GD8	Caixa de velocidades ECO Gear 360	Série
K60	Saída de escape até à traseira	Série
—	Tank 71 l	Série
KL5	Filtro de combustível com separador de água	Série
Carroçaria e elementos		
D03	Teto alto	Série
F61	Espelho retrovisor interior	Série

Q11	Reforco da longarina	Série
L94	Omissão da luz de parque	Série
LB1	Luzes de marcação laterais	Série
LB5	3ª luz de stop	Série
LE1	Luzes de travagem de emergência	Série
T16	Porta de correr do lado direito	Série
W54	Portas Traseira com abertura de 270º	Série
W16	Janela na 1ª fila, lado esquerdo, vidro fixo	Série
W17	Janela na 1ª fila, lado direito, vidro fixo	Série
W28	Janela na fila traseira, lado direito, vidro fixo	Série
W27	Janela na fila traseira, lado esquerdo, vidro fixo	Série
H22	Vidro traseiro aquecido	Série
W61	Portas traseiras vidradas	Série
H21	Vidros isolantes com banda filtrante no parabrisas	Série
W02	Furgão todo vidrado	Série
Q67	Olhal de reboque	Série

Equipamento interior

S02	Banco do condutor	Série
S04	Banco do passageiro ajustável	-.--
—	Omissão dos bancos da 1ª fila	-770,00
—	Omissão dos bancos da 2ª fila	-830,00
SZ7	Banco do condutor c/ rede arrumação nas costas	Série
SZ8	Banco do passageiro c/ rede arrumação nas costas	-.--
—	Omissão Apoio de braços nos bancos de pass	-87,00
—	Omissão Apoio de braços nos bancos de pass	-87,00
U23	Pre-equipamento p/configuracao de bancos 2/2/-	-.--
SA5	Airbag para o condutor	Série
J58	Advertência do cinto de segurança, condutor	Série
FF5	Prateleira de arrumação no tejadilho	Série
FJ4	Compartimento de arrumos no piso	Série
VA7	Rede para arrumação integrada na porta traseira	Série
V35	Revestimento interior das cavas das rodas	Série
V36	Revestimento do teto	Série
VA1	Revestimento lateral em tecido sintético	Série
V39	Revestimento do chão em acrílico, peso optimizado	Série
V40	Calhas para fixação de bancos	Série
HH2	Aquecimento elétrico auxiliar	Série
H00	Conduta de ar para o compartimento traseiro	Série

Instrumentação, rádio e equip. eléctrico

E1O	Sistema de audio MB	Série
ED4	Bateria AGM 12V / 95Ah	Série
ES0	Ponto de contacto elétrico para arranque auxiliar	Série
M40	Alternador 14 V / 200 A	Série
ES2	Tomada de 12V no compartimento de carga	Série
J10	Velocímetro em km/h	Série
J65	Indicador da temperatura exterior	Série
JA8	Assistente de vento lateral	Série

JH3	Módulo de comunicação (LTE)	Série
LA2	Assistente de faróis	Série
ED8	Pré-equipamento p/ módulo especial parametrizável	Série
E07	Sistema de assistência no arranque	Série

Equipamento adicional

Z4V	Produção em Düsseldorf	Série
X45	Literatura em Português	Série
X95	Omissão da chapa de matrícula	-.--
XV1	Massa minima de referencia necessaria de 2381 kg	Série
XW2	Eliminação COC	-.--
Z1M	Homologacao M1	Série
Z40	Registo incompleto	-.--
Y43	Macaco hidráulico	Série
MP8	OBD (on-board diagnostics) stage C	Série
XZ0	Geração modelo 0	Série
Z2E	Versao de pais UE - EFTA	Série

Connectivity Solutions

EY5	Chamada de emergência Mercedes-Benz	Série
EY6	Gestao de avarias	Série

Revestimentos

VF7	Tecido Maturin preto	Série

Regulamento da massa de referência válido para este veículo.

Mercedes-Benz

Condições da proposta

	Valor em euros
Preço do veículo base:	39 810,00
Preço pintura:	-.--
Preço dos equipamentos:	-1 774,00
Impostos	
+ I. S. V.	2 012,18*
+ SIGPU	7,80*
+ SIGOU	1,45
*	
Subtotal Impostos	2 021,43*
Custos	
+ Custos de transporte e legalização	950,00
Subtotal Custos	950,00
Preço total s/ I. V. A.	41 007,43
mais 23,00 % I. V. A.	9 431,71*
Preço total incl. I. V. A.	50 439,14

*Nota: Os valores relativos a impostos têm uma natureza meramente indicativa não vinculando a proponente, sendo em consequência aplicáveis os valores em vigor na data da emissão da respectiva factura.

Faça já um test-drive e fique a conhecer

Mercedes-Benz

Dados técnicos

Medidas e pesos

Modelo	
Versão	
Eixos	4x2
Distância entre eixos	3665 mm

Peso	
Tara – 1º eixo dianteiro	1313 kg
Tara – 2º eixo dianteiro	- kg
Tara – 1º eixo traseiro	1005 kg
Tara – 2º eixo traseiro	- kg
Tara (incl. acessórios)	2318 kg
Carga útil	1182 kg
Peso bruto	3500 kg
Peso total admissível do veíc. c. reb.	5500 kg

Motor	MG3
Cilindrada cm^3	2143
Potência em kW / cv	120 / 163
Binário máximo Nm /min	360
Emissiõnes de CO_2 g/km	
Consumo de combustível l/100km	

Pneus	
primeiro eixo:	2x
segundo eixo:	2x
Roda de reserva:	1x

Comprimento superestrutura	
Projeção traseira máxima	0 mm
Centro de gravidade mín. - Último eixo	
Centro de gravidade máx. - Último eixo	

Caixa de velo.	
Código	GD8
Caixa de velocidades ECO Gear 360	

Dimensões	
Altura do quadro – ED – carregado	0 mm
Altura do quadro – ED - descarregado	0 mm
Altura do quadro – ET – carregado	0 mm
Altura do quadro – ET – descarregado	0 mm

Tara com Condutor.

Mercedes-Benz

Dados técnicos
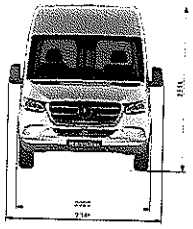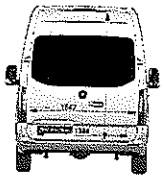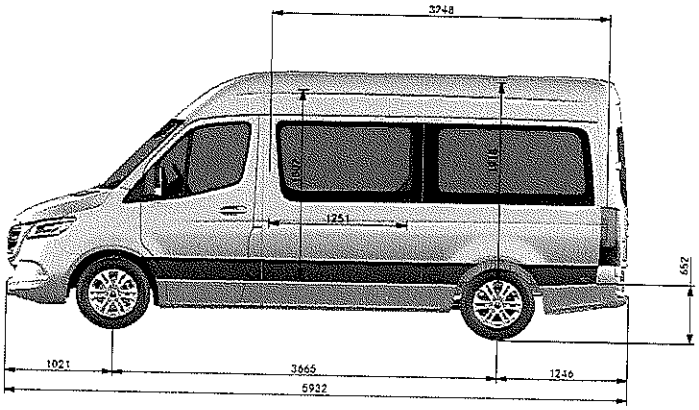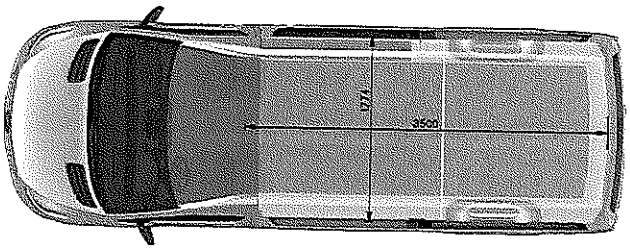
Desenho técnico